



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.218, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 | Prefeitura Municipal | |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1.09.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0000 | Encargos Especiais | |
| 0.298 | Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023 | |
| 4.4.50.42.1500.000.1002 | Auxílios (Ficha 593) | R\$25.000,00 |

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0.298 | Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023 | |
| 3.3.50.43.1500.000.1002 | Subvenções Sociais (Ficha 592) | R\$25.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3734

Página (s): 332

Data: 27/3/2024